



COPIA

Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 181

Snr. Presidente,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado criou o Ginásio Estadual de São Vicente;

CONSIDERANDO que há necessidade de se promover a encampação ou aquisição do Ginásio Particular existente neste Município, afim de que ainda este ano o estabelecimento estadual possa funcionar;

CONSIDERANDO que já existem demarches e entendimentos para tal fim,

PROPONHO seja submetido a apreciação do plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 13

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

=====

LEGAIS, DECRETA:

=====

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública, para os efeitos de desapropriação, o imóvel onde funciona o GINÁSIO MARTIM AFONSO, sito a Rua José Bonifacio - nº 102.

§ - ÚNICO - O referido imóvel constitui-se de um terreno e respectivo prédio, contendo o terreno 2.387,60 m² (Dois mil, trezentos e oitenta e sete metros e sessenta-centímetros quadrados), medindo 60,70 mts. (Sessenta metros e setenta centímetros) de frente para a Rua José Bonifacio, com fundos irregulares, tendo comunicação com a Rua Jacob Emerick, por uma faixa de 3,55 (três metros e cinquenta e cinco centímetros) de largura.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Vicente
em 16 de Março de 1.948

a) Edmar Dias Bexiga

CONSTA DO PROCESSO Nº 33
AC.



Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 181-A

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 13 "A"

Artigo 1º - Ficam aprovados para todos os fins de lei e de direito, as dividas passivas da Prefeitura Municipal, constantes dos documentos anexos ao processo Nº 8053 de 1.948, que o municipio solicita um emprestimo ao Governo do Estado

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Abril de 1.948

a) Edmar Dias Bexiga

AC.